

REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS ONLINE

DA APLICABILIDADE DO REGULAMENTO

Art. 1º - O presente Regulamento dispõe sobre as regras aplicáveis à realização de provas na modalidade online, com monitoramento remoto, nos cursos/exames ministrados pela ENS.

§ 1º O monitoramento do aluno/candidato será feito pelo sistema de Inteligência Artificial (I.A.), na qual a imagem/som do aluno/candidato e da tela do seu computador serão gravados durante a execução da prova, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone ativo com volume do som audível), simultaneamente.

§ 2º A tecnologia da I.A. baseada em monitoramento remoto gera um Índice de Credibilidade, o qual prevê a integridade do aluno/candidato enquanto ele realiza a prova. Esse índice é gerado de acordo com as sinalizações suspeitas de descumprimento do estabelecido no presente Regulamento, capturadas durante a execução da prova.

§ 3º Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, a realização da prova também poderá contar com Fiscais Virtuais, que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda prova.

DA PROVA

Art. 2º - As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual de provas da ENS, disponível no link <https://provas.ens.edu.br/>.

§ 1º A realização das provas ocorrerá nas datas e horários divulgados pela ENS, conforme previsto no calendário do curso e/ou exame, de forma simultânea para todos os alunos/candidatos inscritos na disciplina/exame a que se refere a prova.

§ 2º Durante todo o período de realização da prova, os alunos/candidatos serão monitorados remotamente, para verificação do cumprimento das disposições do presente Regulamento.

§ 3º Os alunos/candidatos deverão acessar a plataforma virtual de provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação em original válido, recente e com foto, permanecendo conectados até a conclusão da avaliação.

§ 4º O aluno/candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o aluno que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camisa ou apenas de roupas íntimas, por exemplo). É proibido usar gorro/touca, casaco com capuz, boné ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial do aluno/candidato.

§ 5º Para que o aluno/candidato ingresse no ambiente de realização da prova, será necessário ativar o monitoramento remoto, capturar a imagem do seu rosto e do seu documento de identificação válido e recente (frente com foto) de forma visível.

§ 6º Caso não seja possível realizar a ativação do monitoramento remoto, o aluno/Candidato será desclassificado.

§ 7º Após entrada na prova, o aluno/candidato deverá ler atentamente as instruções e regras da página inicial. É proibido ler as instruções e/ou as questões da prova em voz alta.

§ 8º Os alunos/candidatos deverão manter-se em silêncio absoluto, em local bem iluminado para captura da imagem nítida do rosto do aluno/candidato e sem a presença de outras pessoas no ambiente, mantendo as câmeras ligadas e sem obstruções durante todo o período de realização da prova. O rosto dos alunos/candidatos deve ficar de frente para a câmera e totalmente visível durante a prova. O microfone deverá estar configurado em modo ativo e com volume audível, de modo que o som da voz do aluno e do ambiente esteja plenamente audível e claro durante toda a prova.

§ 9º É de responsabilidade do aluno/candidato realizar a prova com o volume do microfone audível, sendo certo que o sistema de provas não dará nenhum alerta caso o volume do microfone seja desativado ou reduzido durante sua execução. O não cumprimento deste requisito poderá ocasionar anulação da prova.

§ 10º A qualquer momento, o fiscal poderá advertir e/ou solicitar que o aluno/candidato mostre o local onde a prova está sendo realizada, para garantir que está em ambiente de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento.

§ 11º A comunicação entre a ENS e o aluno/candidato durante a realização da prova será pelo chat disponível na plataforma de prova. O aluno/candidato deverá permanecer atento às instruções de procedimentos antes da prova, observando-os durante todo o período de sua realização.

§ 12º As imagens e áudio captados pela câmera e microfone do equipamento utilizado pelo aluno/candidato serão gravados desde o acesso à plataforma virtual até o momento de finalização da prova. Esses dados serão armazenados para procedimento de auditoria, de análise de eventuais recursos e garantia dos resultados das provas.

§ 13º O tempo de prova será controlado através de um cronômetro virtual, disponível na tela da página da prova, que encerrará a aplicação da prova quando o tempo limite for atingido.

§ 14º É de responsabilidade do aluno/candidato a administração do tempo de prova, sendo certo que o sistema de provas não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.

§ 15º A prova será encerrada automaticamente ao fim do tempo, salvando todas as questões respondidas.

§ 16º Não são permitidos atos de digitação durante a execução da prova, com exceção de interações, via chat, com o fiscal.

Art. 3º - As provas serão constituídas de questões múltipla-escolha. Para cada uma das questões, são apresentadas 5 (cinco) alternativas de resposta classificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas 1 (uma) será considerada como a alternativa de resposta correta.

§ 1º Na tela das questões da Disciplina Matemática Financeira, será disponibilizado

emulador da calculadora financeira HP12C Gold, caso seja de interesse do aluno/candidato utilizá-la. A calculadora estará acessível antes da lista das alternativas de resposta no link "Abrir Calculadora Financeira". É de inteira responsabilidade do aluno/candidato o necessário conhecimento prévio para uso da calculadora Financeira HP12C.

§ 2º É de inteira responsabilidade do aluno/candidato conferir a marcação de suas respostas das questões antes de concluir a prova.

§ 3º Não será concedida opção de alterar qualquer marcação de resposta após a conclusão da prova.

DOS REQUISITOS DE HARDWARE E SOFTWARE

Art. 4º - Para a realização das provas, o aluno/candidato deverá ter à sua disposição um computador desktop ou notebook com acesso à internet, e com a configuração mínima abaixo:

- a) Windows 8 ou superior (Firefox ou Chrome);
- b) Mac OS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- c) Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior; e Firefox 52 ou superior;
- d) Webcam posicionada em frente ao aluno/candidato e microfone (ambos funcionando perfeitamente);
- e) Conexão de internet: 20 megas ou superior.

§ 1º O sistema de provas é acessado 100% via web. O acesso se dará através de um navegador padrão (Chrome, Mozilla Firefox).

§ 2º O aluno/candidato deverá utilizar apenas 1 (uma) tela no equipamento, sendo vedada a utilização de equipamento de projeção ou 2ª tela.

§ 3º Não será permitido realizar a prova em dispositivos mobiles (celular e tablet) ou usar a câmera do celular como Webcam.

Art. 5º - Em até 2 (dois) dias antes da realização da prova, o aluno/candidato deverá executar em seu computador teste de compatibilidade com sistema de provas da ENS.

§ 1º O teste consiste em validar se o equipamento do aluno possui todas as configurações necessárias para realização da prova com monitoramento remoto.

§ 2º Será enviado um link para o e-mail informado pelo aluno/candidato, com as instruções de como efetuar o teste de compatibilidade e as orientações de como acessar a prova na data programada, conforme previsto no calendário do curso e/ou exame.

§ 3º É de inteira responsabilidade do aluno/candidato a compatibilidade do equipamento utilizado para a realização da prova e o sistema de provas da ENS.

Art. 6º - O aluno/candidato deverá permanecer conectado à internet durante todo o período de realização da prova.

§ 1º A prova é gravada automaticamente e, em caso de oscilação de energia elétrica e/ou

falta de conexão com a internet, será possível recuperar a prova seguindo os mesmos passos iniciais. Reestabelecidas a energia elétrica, a internet e a conexão, o aluno/candidato poderá retomar o acesso à prova a partir do ponto em que a conexão foi interrompida, sendo certo que não haverá compensação do tempo perdido por essa razão.

§ 2º A prova será monitorada do início ao fim, inclusive as oscilações de energia, internet e desconexões. Quaisquer atividades suspeitas serão analisadas e, constatado o descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, o aluno/candidato está sujeito às penalidades aqui previstas.

Art. 7º - A ENS não se responsabiliza pela intermitência ou demais problemas na conexão do aluno/candidato à internet durante a prova, tampouco pela disponibilidade ou funcionamento do equipamento utilizado pelo aluno/candidato para a realização das provas.

Art. 8º - A ENS recomenda ao aluno/candidato que tenha um plano de contingência preparado para os casos de falta ou oscilação de energia ou de conexão com a internet, conforme necessidade e sua própria estrutura de recursos.

Parágrafo Único: Alguns cuidados são essenciais para prevenir transtornos relacionados à falta de energia elétrica ou de conexão com a internet durante a realização da prova, tais como:

- Notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia.
- Bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia.
- Estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
- Suficiência de plano de dados para o dia da prova.
- Um aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja falha da banda larga.
- Preferência ao uso de cabo de rede no lugar do wifi.
- Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
- Um computador extra, se possível, e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.

DA CONDUTA DO ALUNO/CANDIDATO

Art. 9º – Para a realização das provas online, o aluno/candidato deverá:

- a) Estar em um local silencioso, bem iluminado e posicionado contra a luz para que sua imagem seja capturada de forma nítida, e sem a presença de outras pessoas no ambiente;
- b) Evitar ler em voz alta as questões da prova;
- c) Manter-se em silêncio durante toda a execução da prova;
- d) Desativar proteção de tela e todas as notificações, inclusive as notificações do antivírus e firewall.
- e) Desativar o bloqueador de pop-ups de seu navegador;
- f) Permanecer com sua webcam e microfone, com volume audível, ligados durante toda a prova - a webcam deve ser ajustada de frente, de forma que o rosto esteja plenamente visível e centralizado no foco da câmera durante toda a execução da prova;
- g) Apresentar documento de identificação com foto recente - no início da prova, será solicitado ao aluno/candidato que capture a imagem do seu rosto e do seu documento

identificação válido e recente (frente com foto), de forma próxima da câmera.

Art. 10º – Durante a realização da prova, é VEDADO ao aluno/candidato:

- a) Minimizar o aplicativo de realização da prova e/ou acessar e/ou manter aberto outros aplicativos no equipamento;
- b) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio;
- c) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico;
- d) Utilizar os botões (Voltar ou Avançar) do browser para navegar entre as questões da prova -
Use apenas os botões do sistema de prova "Próxima questão" e/ou "Questão Anterior" para navegar entre as questões.
- e) Utilizar aparelho celular, relógio de qualquer espécie, qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- f) Utilizar calculadora física.
- g) Fechar a janela de compartilhamento de tela do sistema de monitoramento;
- h) Capturar imagem, fotografar, filmar ou registrar por qualquer meio o conteúdo da prova;
- i) Usar boné, gorro/touca, casaco com capuz, fones de ouvido ou headset, máscara, assim como estar sem camisa ou em trajes íntimos.
- j) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da webcam de seu computador;
- k) Interromper/Obstruir o vídeo e/ou o áudio durante a realização da prova;
- l) Mudar o foco da webcam e/ou mudar foco da prova/tela;
- m) Realizar digitação durante a execução da prova, com exceção de interações, via chat, com o fiscal.
- n) Impedir a visualização do rosto do aluno/candidato durante a realização da prova;
- o) Manter qualquer aplicativo aberto durante a execução da prova, com exceção dos sistemas de prova e de monitoramento remoto, sendo uma janela aberta para cada sistema;
- p) Utilizar-se de terceiro para realização da prova em seu lugar – possibilidade de denúncia às autoridades para averiguação de possível crime de falsa identidade (art. 307 do Código Penal Brasileiro).

§ 1º Mesmo após a realização da prova, é vedado ao aluno/candidato compartilhar registros do conteúdo da prova por qualquer meio de comunicação, ainda que gravados por terceiros.

§ 2º Antes, durante e após a realização da prova, o aluno/candidato deverá adotar uma conduta ética com relação à avaliação, sendo-lhe vedadas, a título meramente exemplificativo, as seguintes condutas:

- a) Participar de troca de mensagens sobre as questões cobradas pela prova no mesmo dia de sua realização;
- b) Atuar, de qualquer forma e por qualquer meio, para a fraude à lisura da avaliação;
- c) Contribuir ou auxiliar, de qualquer forma e por qualquer meio, para a fraude à lisura da avaliação cometida por terceiros.

§ 3º Os desvios éticos aqui elencados e outros que, a critério da ENS, forem assim considerados poderão ser punidos na forma deste Regulamento com a anulação da respectiva prova.

Art. 11º - É de inteira responsabilidade do aluno/candidato manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador ao longo de todo o período de prova. A não detecção do

rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar em anulação da prova.

DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA

Art. 12º – Toda a realização da prova será gravada e passará por um processo de auditoria posterior para verificação do cumprimento dos termos do presente Regulamento, por meio da análise do comportamento do aluno/candidato durante a prova, atestado por relatório de índice de credibilidade e imagens/sons capturados durante sua realização.

§ 1º O resultado do processo de auditoria será divulgado 12 (doze) horas antes do resultado oficial do curso/exame.

§ 2º Ao final do processo, em caso de constatação de infração ao presente Regulamento, o aluno receberá notificação oficial da ENS, por e-mail, com os resultados da análise.

§ 3º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo primeiro acima sem que haja notificação do aluno/candidato, considerar-se-ão cumpridas todas as disposições deste Regulamento durante a realização da prova pelo aluno/candidato.

§ 4º As imagens e sons gravados serão utilizados, quando necessário, somente para análise de comportamento do aluno/candidato durante a realização da prova.

Art. 13º – Caso seja verificado o descumprimento do presente Regulamento no processo de auditoria, o aluno/candidato poderá ter sua prova ANULADA, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.

Parágrafo Único: Além do disposto no *caput* deste artigo, terá a sua prova anulada, o aluno/candidato que, especialmente:

- a) Perder o contato visual com a câmera durante a prova por mais de 3 (três) vezes ou tempo superior a 30 (trinta) segundos;
- b) Interromper o vídeo e/ou o áudio durante a execução da prova;
- c) Interromper o compartilhamento do sistema de monitoramento;
- d) Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- e) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- f) Interagir com uma outra pessoa ou com algum recurso durante a execução da prova;
- g) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera onde está realizando a prova.

DAS PENALIDADES

Art. 14º – O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas neste Regulamento, apurada durante a realização da prova ou em processo de auditoria posterior, sujeitará o aluno/candidato à ANULAÇÃO de sua prova, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.

Parágrafo Único: O aluno/candidato terá sua prova ANULADA automaticamente, se:

- a) Clicar fora ou sair da página da realização da prova por mais de 30 (trinta) segundos;
- b) Clicar fora ou sair da página da prova por mais de 2 (duas) vezes;
- c) Clicar para fechar a janela do sistema de monitoramento remoto; ou
- d) Clicar para interromper o compartilhamento de tela do sistema de monitoramento

remoto.

- e) Clicar nos botões de voltar e/ou Avançar do navegador.
- f) Não acatar as orientações do fiscal, quando necessário.
- g) Se comportar de forma desrespeitosa e/ou inconveniente durante a realização da prova.
- h) Uso de aplicativo de conexão remota, videoconferência ou compartilhamento de tela de qualquer espécie.

DO RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DA PROVA

Art. 15º – Caso o aluno/candidato não concorde com a anulação de sua prova, ser-lhe-á facultada a apresentação de recurso à Coordenação do Curso/Exame.

§1º Será admitido 1 (um) único recurso por aluno/candidato, devidamente fundamentado, que deverá ser digitado no formulário específico disponível no site da ENS www.ens.edu.br/Área de Downloads, opção “Formulários para Recursos de Provas”.

§2º O prazo para apresentação dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir da data de realização da prova ou do conhecimento da anulação.

§ 3º Para a análise do recurso, o aluno/candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor da ENS (Bradesco – Ag. 3369-3; c/c 56489-3).

§4º Os recursos deverão ser enviados para o e-mail recursos@ens.edu.br devidamente acompanhados do comprovante de pagamento da taxa.

§5º Apenas os recursos apresentados em conformidade com o estabelecido neste artigo serão analisados pela Coordenação do Curso/Exame, e a decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao aluno/candidato dentro do prazo de até 7 (sete) dias úteis.

§6º A decisão da Coordenação do Curso/Exame é irrecorrível, não admitindo apelação.

§7º Em caso de deferimento do recurso apresentado o candidato fará jus à devolução do valor pago para esse fim.

§8º Não serão admitidos, pela Coordenação do Curso/Exame, os recursos:

- a) que não atendam às especificações formais do formulário, mencionado no § 1º deste artigo neste Regulamento;
- b) apresentados fora do prazo regulamentar;
- c) que apresentem impugnação ou fundamentação genérica;
- d) não acompanhados de recibo de pagamento; e
- e) com rasuras ou sem assinatura de próprio punho.

DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA

Art. 16º – Será facultado ao aluno/candidato a apresentação de 1 (um) único recurso por questão.

§1º Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados pelo aluno/candidato por meio da própria plataforma virtual de provas da ENS e nas datas divulgadas pela ENS, exclusivamente.

§2º Para a análise do recurso, o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por recurso, em favor da ENS (Bradesco – Ag. 3369-3; c/c 56489-3).

§3º O comprovante de pagamento da taxa de R\$ 35,00 por recurso impetrado deverá ser encaminhado para o e-mail <recursos@ens.edu.br>, com nome completo do aluno/candidato, nome da disciplina e número da questão, durante o período de interposição de recursos.

§ 4º No período de recurso, será apresentado ao aluno/candidato as questões cuja resposta não corresponde ao gabarito, sendo-lhe facultada a apresentação de recurso a essas questões.

§ 5º O aluno/candidato terá o prazo de 20 (vinte) minutos por questão, para apresentar os eventuais recursos que entender pertinentes. O sistema possibilitará 20 (vinte) minutos para visualizar cada questão. O cronômetro começará a contar o tempo a partir do momento da visualização da questão. Somente passe para a próxima questão após analisar e escrever o recurso da questão aberta.

§6º A decisão de Recurso Deferido ou Indeferido será comunicada por e-mail. O e-mail será enviado automaticamente pela plataforma de prova para o e-mail do aluno/candidato cadastrado na ENS. O prazo de resposta ao recurso será divulgado na data estipulada, conforme previsto no calendário do curso/exame.

§7º A decisão do recurso é irrecorrível, não admitindo apelação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º – A ENS não fornecerá exemplares das questões, tampouco de seu gabarito, após sua realização pelo aluno/candidato.

Art. 18º - A nenhum aluno/candidato será permitido alegar desconhecimento deste Regulamento, assim como da legislação vigente.

Art. 19º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Geral da ENS.